



Prefeitura Municipal de Santa Luzia

PARECER TÉCNICO

Santa Luzia, 11 de novembro 2019

PT Nº 47/2019

De: Diretoria de Tecnologia da Informação TI

Para: Secretaria Mun. De Administração e Gestão de Pessoas, Compras e Licitações

A/C: Thomas Alvarenga Lafetá

A/C: Sra. Joice de Oliveira Campos

Com meus cumprimentos, venho através desta manifestar parecer técnico, referente **Item 1 Notebook Tipo I** do Termo de Referência, item apresentado na proposta do fornecedor **GTI - G. TECNOLOGIA INTEGRADO EIRELI**, por ocasião do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2019**, tendo como objeto a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e sua posterior implementação para a AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE NOTEBOOKS E MICROCOMPUTADORES, conforme as especificações e quantidades descritas no Anexo I do referido edital, que o equipamento apresentado, Dell Latitude 3400, não atende as especificações solicitadas no edital nos itens citados abaixo:

9.5.8 UNIDADE DE DISCO RÍGIDO

- Deverá possuir sistema de proteção contra impacto;

(Não foi encontrada na documentação declaração que comprove existência da tecnologia no equipamento, nem mesmo em pesquisa feita na documentação disponível no site do fabricante)

9.5.11 CHASSI

- Tecnologia redutora de danos ao disco rígido, no interior do próprio disco ou por sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no equipamento principal;
- Possuir sistema de proteção contra o derramamento de líquidos;

(Não foi encontrada na documentação declaração que comprove existência da tecnologia no equipamento, nem mesmo em pesquisa feita na documentação disponível no site do fabricante)

9.5.15 COMPATIBILIDADE

- Deverá ser apresentado prospecto com as características técnicas de todos os componentes do equipamento, como placa mãe, processador, memória, interface de rede, bateria, disco rígido, mouse, teclado e vídeo, incluindo especificação de marca, modelo, e outros elementos que de

Departamento de Tecnologia da Informação-PMSL

AV. VIII, nº 50 – Bairro Frimisa – Santa Luzia – MG – CEP: 33.045-090 – Tel: (31) 3641-5870

forma inequívoca identifiquem e comprovem as configurações cotadas, possíveis expansões e upgrades, através de certificados, manuais técnicos, folders e demais literaturas técnicas editadas pelos fabricantes. Serão aceitas cópias das especificações obtidas em sítios dos fabricantes na Internet, em que constem o respectivo endereço eletrônico;

(Não foi entregue prospectos referente ao equipamento, análise foi feita com base na documentação disponível no site do fabricante)

9.5.16 GARANTIA

- A garantia de funcionamento será pelo período de 36 (trinta e seis) meses, contada a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. A garantia da bateria do equipamento será de 12 meses
- A garantia on site deverá obedecer aos seguintes padrões de atendimento: O fabricante deverá possuir uma central de atendimento tipo 0800 ou que aceite ligações a cobrar para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;
- O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia, deverá ser de 8 horas por dia, 5 dias por semana, com atendimento no local em até 02 (dois) dias úteis após abertura do chamado;

(Em proposta o fornecedor afirma que apenas 250 unidades serão cobertas pela garantia onsite, porem a ata prevê aquisição de 350 unidades.)

Atenciosamente,

José Roberto Coelho
Diretor de Tecnologia
da Informação
Mat. 32.357

Sr. José Roberto Coelho
Diretor. De Tecnologia Da Informação
www.santaluzia.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Santa Luzia

PARECER TÉCNICO

Santa Luzia, 13 de novembro 2019

PT Nº 48/2019

De: Diretoria de Tecnologia da Informação TI

Para: Secretaria Mun. De Administração e Gestão de Pessoas, Compras e Licitações

A/C: Thomas Alvarenga Lafetá

A/C: Sra. Joice de Oliveira Campos

Com meus cumprimentos, venho através desta manifestar parecer técnico, referente ao **Item 02 - Notebook Tipo II** do Termo de Referência, item apresentado na proposta do fornecedor **DRIVE A INFORMÁTICA LTDA**, por ocasião do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2019**, tendo como objeto a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e sua posterior implementação para a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE NOTEBOOKS E MICROCOMPUTADORES**, conforme as especificações e quantidades descritas no Anexo I do referido edital, que o equipamento ofertado, HP ProBook 440G5, atende as especificações solicitadas no edital do referido processo.

Atenciosamente,

José Roberto Coelho
Diretor de Tecnologia
da Informação
Mat. 32.357

Sr. José Roberto Coelho
Diretor. De Tecnologia Da Informação
www.santaluzia.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Santa Luzia

PARECER TÉCNICO

Santa Luzia, 13 de novembro 2019

PT Nº 49/2019

De: Diretoria de Tecnologia da Informação TI

Para: **Secretaria Mun. De Administração e Gestão de Pessoas, Compras e Licitações**

A/C: **Thomas Alvarenga Lafetá**

A/C: **Sra. Joice de Oliveira Campos**

Com meus cumprimentos, venho através desta manifestar parecer técnico, referente ao item **Item 3 Computador Portátil (Notebook tipo III)** do Termo de Referência, item apresentado na proposta do fornecedor **TJC IMPORTADORA LTDA**, por ocasião do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2019**, tendo como objeto a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e sua posterior implementação para a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE NOTEBOOKS E MICROCOMPUTADORES**, conforme as especificações e quantidades descritas no Anexo I do referido edital, **QUE O EQUIPAMENTO OFERTADO, DELL VOSTRO 5481, NÃO ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS NO EDITAL NOS ITENS CITADOS ABAIXO:**

01 - O equipamento ofertado não atende ao item 9.6.4 onde pede:

A BIOS deve possuir ferramenta de diagnóstico acessível através do BIOS para execução com capacidade de executar teste de processador, memória RAM, saúde do disco rígido ou SSD, interface de rede, interface gráfica e portas USB. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em garantia;

02 - O equipamento ofertado não atende ao item 9.6.6 onde pede:

Controladora gráfica offboard (dedicada), 128 bits por pixel, DirectX-12 e OpenGL, com 1 (uma) saída VGA e 1 (uma) saída digital HDMI; O Equipamento deverá permitir a utilização de dois monitores externos além da tela do próprio chassi, simultaneamente, em modo de área de trabalho estendida.”

03 - O equipamento ofertado não atende ao item 9.6.11 onde pede:

Luzes acopladas para indicar e permitir monitoramento das condições de funcionamento do equipamento com, no mínimo, os indicadores de status do sistema, recarga e equipamento ligado; Tecnologia redutora de danos ao disco rígido, no interior do próprio disco ou por sistemas de amortecimento e compensação de impactos presentes no equipamento principal;

Atenciosamente,

José Roberto Coelho
Diretor de Tecnologia
da Informação
Mat. 32.387

Sr. José Roberto Coelho
Diretor. De Tecnologia Da Informação
www.santaluzia.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Santa Luzia

PARECER TÉCNICO

Santa Luzia, 13 de novembro 2019

PT Nº 50/2019

De: Diretoria de Tecnologia da Informação TI

Para: Secretaria Mun. De Administração e Gestão de Pessoas, Compras e Licitações

A/C: Thomas Alvarenga Lafeté

A/C: Sra. Joice de Oliveira Campos

Com meus cumprimentos, venho através desta manifestar parecer técnico, referente ao **Item 01 - Notebook Tipo I** do Termo de Referência, item apresentado na proposta do fornecedor **DRIVE A INFORMÁTICA LTDA**, por ocasião do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2019**, tendo como objeto a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e sua posterior implementação para a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE NOTEBOOKS E MICROCOMPUTADORES**, conforme as especificações e quantidades descritas no Anexo I do referido edital, que **o equipamento ofertado, HP ProBook 440G5, atende as especificações solicitadas no edital do referido processo.**

Atenciosamente,

José Roberto Coelho
Diretor de Tecnologia
da Informação
Mat. 32.357

Sr. José Roberto Coelho
Diretor. De Tecnologia Da Informação
www.santaluzia.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de Santa Luzia

PARECER TÉCNICO

Santa Luzia, 13 de novembro 2019

PT Nº 51/2019

De: Diretoria de Tecnologia da Informação TI

Para: Secretaria Mun. De Administração e Gestão de Pessoas, Compras e Licitações

A/C: Thomas Alvarenga Lafetá

A/C: Sra. Joice de Oliveira Campos

Com meus cumprimentos, venho através desta manifestar parecer técnico, referente ao **Item 5 Desktop Tipo II** do Termo de Referência, item apresentado na proposta do fornecedor **MTEC TECNOLOGIA EIRELI**, por ocasião do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 058/2019**, tendo como objeto a adoção do Sistema de Registro de Preços – SRP e sua posterior implementação para a **AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE NOTEBOOKS E MICROCOMPUTADORES**, conforme as especificações e quantidades descritas no Anexo I do referido edital, que o equipamento ofertado, Positivo Master D6200, não atende as especificações solicitadas no edital nos itens citados abaixo, optando pela desclassificação do mesmo com base no item 23.4 do edital, onde se lê:

Caso o licitante seja convocado a apresentar as amostras/protótipos e não apresente no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou na hipótese de não atendimento às exigências do Edital, a proposta do licitante não será aceita.

01 - O equipamento ofertado não atente ao item 9.8.5. MEMÓRIA RAM, onde se lê:

- **Possuir no mínimo 02 (Dois) slots de memória e suporte a expansão de memória de no mínimo 32GB, padrão mínimo DDR4-2400Mhz e com suporte a Dual Channel;**
- **Memória RAM tipo DDR4-2400MHz ou superior, com no mínimo 16 (dezesseis) Gigabytes, em dois módulos idênticos de 8 (oito) Gigabytes cada, operando em Dual Channel.**

- Para fins de atendimento da garantia do conjunto “computador + monitor”, o monitor deverá ser do mesmo fabricante do computador ou fabricado sob suas especificações. Não serão aceitos monitores de livre comercialização no mercado.

Atenciosamente,

José Roberto Coelho
Diretor de Tecnologia
da Informação
Mat. 32.357

Sr. José Roberto Coelho
Diretor. De Tecnologia Da Informação
www.santaluzia.mg.gov.br

